

Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 14/12

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE e, considerando o disposto nos artigos 67 e 81 do Estatuto da UNIFEBE, nos artigos 33, 51, 99, 118 e 121 do Regimento Geral da UNIFEBE e em especial ao artigo 50 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos Não Regulares para Atualização ou Aperfeiçoamento de Estudos**, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2012, conforme segue:

1. **DESCRIÇÃO:** A atualização ou aperfeiçoamento de estudos trata-se da oferta de disciplinas nos cursos de graduação da UNIFEBE, em grupos de disciplinas pré-definidas ou de livre escolha do candidato.

1.1. A oferta das disciplinas abaixo se destina aos profissionais formados em cursos de graduação que desejarem sua atualização ou aperfeiçoamento nas mais variadas áreas do conhecimento ou a quem concluiu o ensino médio e pretende conhecer a universidade ou receber formação específica em determinadas áreas do conhecimento.

2. **DOS MÓDULOS:**

- 2.1. **DESENHO ARQUITETÔNICO:** (150h)

Desenho de Observação (60h)

Modelos e Maquetes (30h)

Desenho Arquitetônico (60h)

- 2.2. **PSICOLOGIA:** (165h)

História da Psicologia (60h)

Psicologia e Profissão (45h)

Processos Psicológicos (60h)

- 2.3. **INTRODUÇÃO À ENGENHARIA CIVIL:** (150h)

Introdução à Engenharia Civil (30h)

Desenho Técnico (60h)

Arquitetura e Conforto Ambiental (60h)

- 2.4. **FINANÇAS EMPRESARIAIS:** (240h)

Contabilidade (60h)

Aplicações Financeiras e Capitalização (60h)

Administração Financeira e Orçamento (60h)

Análise do Capital e Investimento (60h)

- 2.5. **ESTRATÉGIA E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS:** (180h)

Processo de Negociação (60h)

Reitoria

Planejamento Estratégico (60h)
Empreendedorismo (60h)

- 2.6. INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO: (180h)**
Teoria Geral da Administração (60h)
Funções Administrativas (60h)
Organização, Sistemas e Métodos (60h)
- 2.7. CUSTOS E CONTROLADORIA: (180h)**
Contabilidade de Custos (60h)
Análise de Custos (60h)
Controladoria (60h)
- 2.8. AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL: (180h)**
Direito Comercial (60h)
Auditoria (60h)
Perícia Contábil (60h)
- 2.9. DIREITO TRIBUTÁRIO E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: (240h)**
Direito Tributário I (60h)
Direito Tributário II (60h)
Contabilidade Tributária I (60h)
Contabilidade Tributária II (60h)
- 2.10. CONTABILIDADE DE RECURSOS HUMANOS: (180h)**
Legislação Trabalhista e Social (60h)
Prática Contábil em Recursos Humanos (60h)
Estudos Avançados em Gestão de Pessoas
- 2.11. DESENHO DA MODA: (180h)**
Desenho da Moda (60h)
Representação Gráfica II (60h)
Desenho Técnico para Moda (60h)
- 2.12. ESPORTE COLETIVO: (180h)**
Esporte Coletivo I– Voleibol (60h)
Esporte Coletivo II – Handebol (60h)
Esporte Coletivo III – Basquetebol (60h)
- 2.13. ESPORTE INDIVIDUAL: (120h)**
Esporte Individual I– Atletismo I (60h)
Esporte Individual II– Judô I (30h)
Esporte Individual III– Capoeira (60h)
- 2.14. ATIVIDADE RÍTMICA: (135h)**
Ginástica I (60h)
Ginástica II (30h)
Dança e Atividade Rítmica (45h)

Reitoria

- 2.15. PROCESSOS DE FABRICAÇÃO: (180h)**
Materiais de Construção Mecânica (60h)
Processo de Fabricação Mecânica I (60h)
Processo de Fabricação Mecânica II (60h)
- 2.16. ELETRICIDADE: (180h)**
Circuitos Elétricos (60h)
Eletrotécnica (60h)
Máquinas e Instalações Elétricas (60h)
- 2.17. DIREITO CONSTITUCIONAL: (180h)**
Ciência Política e Teoria Geral do Estado (60h)
Direito Constitucional I (60h)
Direito Constitucional II (60h)
- 2.18. DIREITO DO TRABALHO: (180h)**
Direito do Trabalho I (60h)
Direito do Trabalho II (60h)
Direito Processual do Trabalho I (60h)
- 2.19. EDUCAÇÃO INFANTIL: (90h)**
Fundamentos da Educação Infantil (30h)
Conteúdos Básicos da Educação Infantil I (30h)
Conteúdos Básicos da Educação Infantil II (30h)
- 2.20. EIXO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS: (270h)**
História e Geografia Conteúdos e Metodologias (60h)
Matemática Conteúdos e Metodologias (60h)
Língua Portuguesa Conteúdos e Metodologias (60h)
Ciências Naturais Conteúdos e Metodologias (60h)
Artes Conteúdos e Metodologias (30h)
- 2.21. PROCESSOS EDUCATIVOS: (210h)**
Didática I (60h)
Didática II (60h)
Profissionalidade Docente (30h)
- 2.22. TÊXTIL E DESIGN: (180h)**
Tecnologia Têxtil (60h)
Materiais e Processos (60h)
Design de Superfície (60h)
- 2.23. PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES: (240h)**
Fundamentos da Programação (90h)
Programação Orientada a Objetos I (60h)
Programação Orientada a Objetos II (90h)
- 2.24. INTERNET: (180h)**
Tecnologia Internet (60h)

Reitoria

Programação WEB (60h)
Redes de Computadores (60h)

2.25. REDES DE COMPUTADORES: (180h)

Tecnologia Internet (60h)
Redes de Computadores (60h)
Administração e Gerencia de Rede (60h)

2.26. MODA E HISTÓRIA: (180h)

História da Arte e do Design (60h)
História da Indumentária (60h)
História da Moda (60h)

2.27. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA: (150h)

Representação Gráfica I (60h)
Representação Gráfica II (60h)
Expressão Tridimensional (60h)

2.28. AUDIOVISUAL: (180h)

Fotografia (60h)
Animação (60h)
Design Audiovisual (60h)

2.29. DESENHO TÉCNICO: (150h)

Desenho Técnico (60h)
Metrologia (30h)
Desenho Assistido por Computador (CAD) (60h)

2.30. O número de vagas disponíveis para cada módulo poderá ser verificado no ato da matrícula, quando os alunos regulares já tiverem se inscrito.

2.31. À UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer algum módulo caso todas as vagas já tenham sido preenchidas por alunos regulares.

2.32. Os módulos de disciplinas podem ser cursados em um ou mais semestres dependendo da oferta das disciplinas e da disponibilidade do aluno.

2.33. Desde que haja vagas disponíveis, os candidatos podem se inscrever em outras disciplinas das matrizes curriculares dos cursos superiores de graduação da UNIFEBE que não estejam contempladas nos módulos constantes no item 2, observado o disposto na Resolução Consuni nº 12/12, de 13/06/12.

3. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para os módulos constantes no item 2 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio ou egressos de cursos de graduação.

4. DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA: os candidatos poderão efetuar sua inscrição e matrícula no período de 11 a 20 de julho de 2012, das 13h30min às 21h, na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE.

Reitoria

5. **DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de chegada no período mencionado no item 4, desde que o candidato apresente toda a documentação necessária especificada no item 7 e faça o pagamento da primeira mensalidade.

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições e matrículas será publicado no dia 23 de julho de 2012, a partir das 18h, na *home page* da UNIFEBE.

7. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:**

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

8. **DO INÍCIO DAS AULAS:** as aulas terão início no dia 23 de julho de 2012, às 18h30min no Anfiteatro da UNIFEBE, localizada na Rua Manoel Tavares, nº 52, Centro, Município de Brusque/SC.

9. **DA CERTIFICAÇÃO:** Os alunos que forem aprovados nos módulos contemplados nesse Edital receberão Certificado de Conclusão das disciplinas.

9.1. Disciplinas cursadas em regime não regular poderão ser aproveitadas na integralização de curso regular.

9.2. A aprovação e classificação em processo seletivo é condição imprescindível para o aluno não regular tornar-se regular.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A UNIFEBE cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

10.2. Não será admitido nenhum tipo de recurso em face do presente processo de seleção tratar do preenchimento de vagas para alunos não regulares.

10.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas

Reitoria

pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

10.4. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 25 de junho de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Reitor